CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 665/2019
Autor: Vereador (a) Odiosvaldo Vigas.
Ementa: "Indica ao Exmo. Senhor Governador, do Estado da Bahia Rui Costa, que faça Jus ao que diz o Decreto nº 15.425 e o Decreto nº 15.434 publicado em 10 de Setembro de 2014 e 11 de Setembro de 2014, respectivamente e faça um projeto de assumir a direção do Hospital Espanhol, em sua totalidade, em participação com o Governo Federal, ou em uma Parceria Público Privada PPP, adimplindo as obrigações trabalhista pendentes, podendo inclusive formar um regime de cooperativa com os 2.000 empregados que poderiam ser reaproveitados ao trabalho."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2019.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa